



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Casa Civil a tomada de providências quanto à controvérsia Jurídica referente ao correto enquadramento funcional dos servidores da carreira de Agente de Segurança Socioeducativo, regida pela Lei Complementar nº 777, de 14 de dezembro de 2021.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- por meio de resposta a Indicação 0823, a **SEJURI - Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social**, solicitou que tal questão fosse analisada pela Secretaria de Estado da Casa Civil;

- o tema é de tamanha importância que a própria SEJURI afirmou que:

"a decisão judicial ao conceder para uns e não para todos se tornou injusta [...] Assim, a Administração passa a ter o dever de reconhecer o direito, não porque desrespeitou a decisão judicial anterior, mas porque o fundamento legal que baseava a decisão judicial deixou de existir, sendo substituído por um novo [...] Diante desse cenário, e com o fito de encontrar a melhor solução para pacificar a matéria, garantir a isonomia entre os servidores, salvaguardar a atuação administrativa e **evitar um processo por improbidade administrativa**, esta SEJURI, recomenda que a Secretaria de Estado da Casa Civil, analise a problemática à luz da propositura de alteração legislativa" (grifei).

Sendo assim, **requer** que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Casa Civil, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado JESSÉ LOPES, que sugere a Vossa Excelência a urgente tomada de providências quanto à controvérsia Jurídica referente ao correto enquadramento funcional dos servidores da carreira de Agente de Segurança Socioeducativo, regida pela Lei Complementar nº 777, de 14 de dezembro de 2021. Atenciosamente, Deputado JULIO GARCIA Presidente.

Sala das Sessões, data da assinatura digital

Deputado **JESSÉ LOPES**.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**,
em 22/10/2025, às 16:56.
